cybernett Ti

Vanderlei Trento <eng.vtrento.pmnl@cnett.com.br>

Correção de irregularidades e acabamento da pavimentação asfáltica antes do recebimento definitivo da obra.

1 mensagem

eng.vtrento@pmnl.pr.gov.br <eng.vtrento.pmnl@cnett.com.br> 31 de agosto de 2026 às 08:57
Responder a: eng.vtrento@pmnl.pr.gov.br
Para: progresso@progressoeng.com.br, Engenharia PMNL <engenharia.pmnl@cnett.com.br>

Prezados, Bom dia.

Na qualidade de Engenheiro Fiscal do Contrato em questão, venho, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa acerca da necessidade de realização de novos serviços corretivos na pavimentação asfáltica executada.

Inicialmente, registra-se que as não conformidades apontadas anteriormente na Notificação Técnica nº 01, referentes aos pontos identificados no relatório fotográfico, foram objeto de intervenção e correção por parte da empresa, tendo sido executados os remendos nos locais anteriormente indicados pela fiscalização, entretanto, após a execução dos referidos serviços e nova vistoria realizada pela fiscalização, constatou-se que determinados pontos da camada de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ apresentam textura superficial irregular, acabamento inadequado e aspecto visualmente “arrepiado”, não apresentando condição de acabamento compatível com a qualidade esperada para uma pavimentação recém-executada, também não foram enviados fotos ou comprovações de que os remendos apresentados no relatório fotográfico em questão tenham sido feitos como solicitado, sendo a reexecução da base e sub-base, compactação.

Embora os defeitos anteriormente apontados tenham sido sanados, o acabamento resultante das intervenções não pode ser considerado satisfatório para fins de recebimento definitivo da obra, especialmente por se tratar de pavimentação nova, diante do exposto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para executar novos remendos e as correções necessárias nos pontos indicados pela fiscalização, devendo os serviços serem realizados mediante técnica adequada, garantindo perfeita integração entre o revestimento existente e o material aplicado, bem como acabamento uniforme, regular e compatível com o restante da superfície pavimentada.

Os serviços corretivos deverão contemplar todos os pontos demarcados e/ou apresentados no Relatório Fotográfico anexo a esta notificação, sendo de responsabilidade da contratada adotar os procedimentos necessários para que não permaneçam ressaltos, depressões, ondulações, desagregações, textura excessivamente aberta ou qualquer outra irregularidade perceptível na superfície final do pavimento, ressalta-se expressamente que todos os remendos, reparos e demais correções apontados nesta notificação deverão estar integralmente executados e devidamente sanados antes da entrega definitiva da obra, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação e aprovação dos serviços por esta fiscalização.

Após a conclusão dos reparos, a empresa deverá comunicar formalmente à fiscalização para que seja realizada nova vistoria dos trechos corrigidos, ocasião em que será verificada a qualidade dos serviços e a regularização das não conformidades apontadas.

Salienta-se, ainda, que os serviços destinados à correção de defeitos, vícios ou inadequações decorrentes da execução deverão ser realizados às expensas da contratada, não sendo admitida a transferência de custos adicionais à Administração para correção de serviços executados em desconformidade com as condições estabelecidas contratualmente, o não atendimento das determinações desta fiscalização poderá implicar a não aceitação dos serviços e o não recebimento definitivo da obra, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e sanções previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicita-se que a empresa providencie imediatamente a programação e execução dos serviços corretivos, de modo que todas as pendências estejam devidamente solucionadas antes da solicitação de recebimento definitivo da obra.
Sem mais para o momento.

Vanderlei Trento
Engenheiro Civil - CREA PR 191227/D
(42) 9.9802 7297 / (42) 3637 1148
Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras - Paraná

Relatorio fotografico.pdf
1791K